



2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº03/2015

**Processo Administrativo 03/2015.
Tomada de Preço 02/2015.**

2º Termo Aditivo ao Contrato de nº 03/2015, firmado em 14 de dezembro de 2015, entre a **AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO IPOJUCA - IPOJUCAPREV** e o **CESPAM – CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA.**

Pelo presente instrumento de aditamento que firma de um lado, o **Autarquia Previdenciária de Ipojuca - IPOJUCAPREV**, com sede na Rua do Comércio, nº 152, Centro, CEP: 55590-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.236.946/0001-94, representado neste ato pelo seu Presidente Executivo o Senhor **Vinicius Magalhães de Sales**, inscrito no CPF sob nº 033.962.364-08, residente e domiciliado na Estrada para Muro Alto, Km 01 – Cond. Baía do Cupe QB L02 – Praia do Cupe, Ipojuca - PE, doravante designado **CONTRATANTE** e do outro lado o **CESPAM – Centro de Estudos, Pesquisa e Assessoria em Administração Municipal Ltda.**, com sede à Rua Visconde de Inhaúma, 410 – Bairro Maurício de Nassau – Caruaru – PE, inscrita no CNPJ /MF sob o nº 69.908.994/0001-45, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **Bernardo de Lima Barbosa**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 031.276.214-34, no Conselho Regional de Contabilidade com o nº 6.516-PE e na OAB com o nº 5.291-PE, residente à rua Dr. Júlio Pires Ferreira, nº 756, Bairro Maurício de Nassau, Caruaru - PE, doravante designado **CONTRATADO**, estando as partes sujeitas as normas da Lei Federal 8.666/93 e da Lei Complementar 123/2006, alterada pelas Leis Complementares 128/2008 e 147/2014 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente termo aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONSIDERANDO, o disposto na Cláusula Quinta do Contrato original que permite a prorrogação do prazo, e sendo de interesse do IPOJUCAPREV em continuar com os serviços prestados pela contratada;



Rua do Comércio, 152 – Centro-Ipojuca-PE- CEP: 55590-000
Fone: (081) 3551-0981- CNPJ - 22.236.946/0001-94
www.funprei.ipojuca.pe.gov.br



CONSIDERANDO, a prévia autorização do Presidente Executivo do IPOJUCAPREV, bem como anuência da contratada que aceitou a prorrogação contratual, mantendo os termos do contrato original;

RESOLVEM com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº8.666/93, aditar o Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2015, firmado em 14 de dezembro de 2015, através do qual foi pactuado o contrato de consultoria contábil para o FUNPREI/IPOJUCAPREV.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo contratual **por mais 12 meses**, que compreende o período de **11 de Dezembro de 2017 a 11 de Dezembro de 2018**.

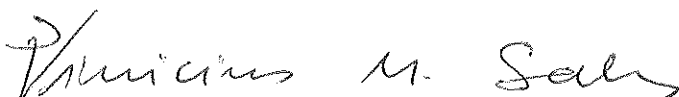
CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da seguinte classificação orçamentária:

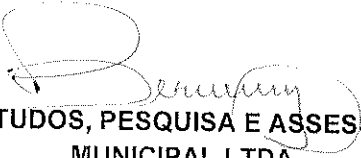
Unidade Orçamentária: 12.05 – Autarquia Previdenciária do Município de Ipojuca
Unidade Executiva: 12.05 - Autarquia Previdenciária do Município de Ipojuca
Funcional Programática: 09.272.1241.2068 – Gestão do Regime Previdenciário
Despesa: 10: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não conflitarem com as deste instrumento.

E, por estarem assim justas e acertadas, firmam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Ipojuca, 11 Dezembro de 2017.


AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA – IPOJUCAPREV
VINICIUS MAGALHÃES DE SALES
CONTRATANTE


CESPAM – CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA E ACESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPAL LTDA.
BERNARDO DE LIMA BARBOSA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Joaze Joaquim do Silva

CPF: 988.777.354-62

Nome: Glauco Junio M. de Lima

CPF: 008.701.564-11

